

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

“DOALDO AUTOMECANICA LTDA”

ALDO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido Pedra Preta - MT, em 25/07/1965, filho de José Teixeira Roberto Filho e Geralda Rodrigues Teixeira, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Jacob Chagas, 661, São Francisco, na cidade de Rondonópolis – MT, CEP 78.700-970, portador da Cédula de Identidade nº 506.377 SSP/MT, e CPF nº 353.455.191-53, empresário, com sede na Rua: Jeronimo Jacob Chagas, 661, Loteamento Alves, Antiga São Francisco, CEP: 78.700-280, nesta cidade de Rondonópolis/MT, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51100904345 em 03/06/1994 e no CNPJ nº 00.082.778/0001-97, sob nome empresarial **A R TEIXEIRA EPP**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **TIAGO TEIXEIRA MACHADO**, brasileiro, Solteiro, natural de Rondonópolis, MT, nascido em 22/08/1985, filho de José Carlos Machado e de Maria Marta Aparecida Teixeira Machado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1537405-0 SSP/MT, e do CPF 003.586.231-97, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Jacob Chagas, 661, Loteamento Alves, CEP: 78.700-280, nesta cidade de Rondonópolis/MT, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, assumindo ativo e passivo do Empresário, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

I – Das Alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALDO RODRIGUES TEIXEIRA** neste ato cede e transfere para o sócio entrante: **TIAGO TEIXEIRA MACHADO** o total de 1.000,00 (Mil) quotas sociais integralizadas em moeda corrente nacional, com o valor de R\$ 1,00(Um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Parágrafo único: O sócio cessionário efetua em espécie, neste ato, o pagamento das quotas recebidas, recebendo o sócio cedente e dando plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos que possuía sobre as quotas ora transferidas.

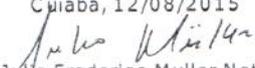
Em razão das alterações acima mencionadas, alterar-se-ão, por meio do presente instrumento: (I) a razão social; (II) Cessão de quotas do sócio Aldo Rodrigues Teixeira para o sócio Tiago Teixeira Machado; (III) Definição e estabelecimento de todas as demais cláusulas contratuais; tudo nos termos da legislação em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/08/2015 sob nº 51201486611
Protocolo: 15/048521-2 de 05/08/2015
NIRE: 51201486611

DOALDO AUTOMECANICA LTDA
Chancela: 590AE-F2BC8-5FADD-C741B-D0067-1C852-C900F-14DD3

Cuiabá, 12/08/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL

"DOALDO AUTOMECANICA LTDA"

CNPJ Nº 00.082.778/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação **DOALDO AUTOMECANICA LTDA** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro jurídico na Jeronimo Jacob Chagas, 661, Loteamento Alves, Antiga São Francisco, CEP: 78.700-280, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objetivo:

- Comércio varejista de peças, acessórios para veículos automotores (45.30-7/03);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01);

Parágrafo Único: A qualquer tempo mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - A sociedade terá o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, já integralizados pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
ALDO RODRIGUES TEIXEIRA	19.000	19.000,00	95%
TIAGO TEIXEIRA MACHADO	1.000	1.000,00	5%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

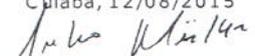
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, considerando-se seu início em 23/05/1994.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/08/2015 sob nº 51201486611
Protocolo: 15/048521-2 de 05/08/2015
NIRE: 51201486611

DOALDO AUTOMECANICA LTDA
Chancela: 590AE-F2BC8-5FADD-C741B-D0067-1C852-C900F-14DD3

Cuiabá, 12/08/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL

“DOALDO AUTOMECHANICA LTDA”

CNPJ Nº 00.082.778/0001-97

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A Responsabilidade dos sócios prende-se no artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica limitado a cada sócio responsabiliza-se pelo valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **TIAGO TEIXEIRA MACHADO**, podendo, no entanto nomear procurador, respondendo pela evicção dos atos praticados, ficando, no entanto proibida a utilização da empresa em negócios alheios aos seus objetivos principalmente em avais, fianças e favores a terceiros.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇOS E RESULTADOS - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRO LABORE: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “**Pro Labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/08/2015 sob nº 51201486611

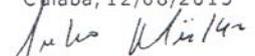
Protocolo: 15/048521-2 de 05/08/2015

NIRE: 51201486611

DOALDO AUTOMECHANICA LTDA

Chancela: 590AE-F2BC8-5FADD-C741B-D0067-1C852-C900F-14DD3

Cuiabá, 12/08/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL

“DOALDO AUTOMECANICA LTDA”

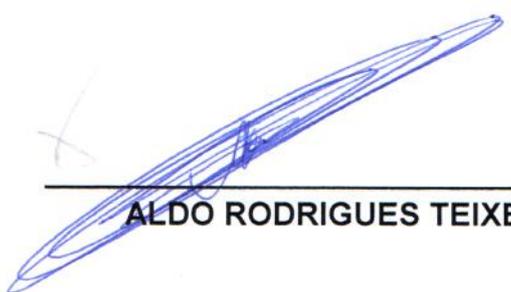
CNPJ Nº 00.082.778/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

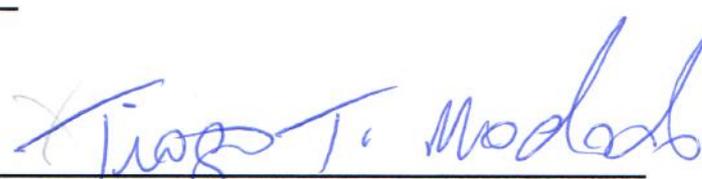
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas elegendo o foro da comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as dúvidas advindas.

Rondonópolis - MT, 27 de Julho de 2015.



ALDO RODRIGUES TEIXEIRA



TIAGO TEIXEIRA MACHADO

TESTEMUNHAS

Ironei Marcio Santana
RG: CRC/MT 005298/O-2
CPF: 424.485.301-49

Thalys Augusto Souza Santiago
RG: 2550117-8 SEJUSP – MT
CPF: 051.340.531-38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/08/2015 sob nº 51201486611

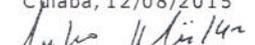
Protocolo: 15/048521-2 de 05/08/2015

NIRE: 51201486611

DOALDO AUTOMECANICA LTDA

Chancela: 590A E-F2BC8-5FADD-C741B-D0067-1C852-C900F-14DD3

Cuiabá, 12/08/2015



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral